

Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMAC

MINUTA

Ata da 101ª Reunião – 09/08/2017

Câmara Setorial Permanente de Gestão de Resíduos – CSPGR

Local: sala de reunião do SUBMA/GAB

Início: 10h20

Término: 12h

Presentes: Mauro Wanderley (COMLURB), Jayme Voloch (SUBMA), Corina Maria da Costa (SECOVI-RJ), Oswaldo Pereira (CRQ-III), Julio Cesar Jucá (ASSAERJ), Walter Gama Barboza (ASSAERJ), Paloma Hochman Mendez (SMUIH).

Convidados: Carla Patrícia de Souza (SMS), Viviane Logullo (ANAGEA).

Ausentes: CMRJ, AMBTECH SOLUÇÕES, SMF.

Pauta: Logística Reversa: descarte de fármacos

1. ASSUNTOS TRATADOS:

- 1.1 A reunião teve início com a aprovação da ATA da 100ª Reunião da CSPGR ocorrida em 10/07/2017.
- 1.2 Substituição do representante Helcio Maia da ASSAERJ pelo Sr. Walter Gama Barboza.
- 1.3 Participação da Srª Viviane Logullo representante da ANAGEA – Associação Nacional dos Gestores Ambientais como convidada.
- 1.4 Foi sugerido o convite a representante(s) da indústria de fármacos em face a corresponsabilidade com o gerenciamento dos resíduos resultantes de sobras de medicamentos de acordo com o disposto na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

Este convite faz parte dos estudos para a elaboração de Minuta de Decreto, visando a destinação ambientalmente adequada de fármacos no Município do Rio de Janeiro.
- 1.5 Houve diversas sugestões quanto a forma para a correta recepção de sobras de fármacos, dentre elas, por iniciativa da convidada Srª Carla Patrícia de Souza (SMS) a possibilidade de se habilitar as Policlínicas Municipais como centros receptores e gestores do correto descarte.
- 1.6 Por sugestão dos representantes da ASSAERJ Srs. Julio Cesar Jucá e Walter Gama Barboza poderia ser criado um “DESCARTE VERDE” como instrumento que viabilizaria a coleta e descarte correto de fármacos pela indústria.
- 1.7 Por sugestão do representante da SUBMA o Sr. Jayme Voloch outra possibilidade seria a adoção de TERMO DE COMPROMISSO lastreado no Decreto nº 7.404/2010 que

regulamentou a Lei nº 12.305/2010, nas licitações que o Município viesse a promover quando da compra de fármacos de modo a garantir que eventuais sobras e outras devoluções voluntárias, viessem a ser obrigatoriamente recolhidas e corretamente descartadas pelos fornecedores dos produtos licitados.

2. DELIBERAÇÕES:

2.1 Foi solicitado ao representante da SUBMA:

- a elaboração de proposta de minuta para regulamentar o descarte de fármacos no âmbito do Município do Rio de Janeiro, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e outros órgãos relacionados com o tema.

3. PRÓXIMA e 102ª REUNIÃO: Dia 13 de setembro de 2017, quarta-feira, às 10h, na sala de reuniões da SUBMA/GAB.